

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1487 de 04/01/02

DECRETO Nº 10.496/01  
de 18 de dezembro de /2001

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 080771-7/98,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA", os lotes de terrenos das quadras abaixo relacionadas, não gravados com garantia hipotecária:

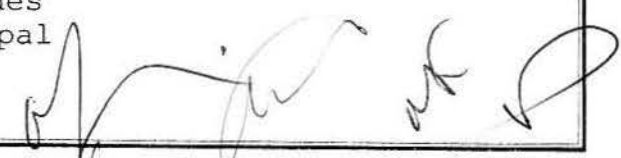
-QUADRA "L" - LOTE: 15 (quinze);  
-QUADRA "FF" - LOTES: 01 (um) ao 14 (quatorze);  
-QUADRA "GG" - LOTES: 01 (um) ao 06 (seis) e 09(nove) ao 14 (quatorze);  
-QUADRA "NN" - LOTES: 01 (um) ao 08 (oito) e 21 (vinte e um) ao 23 (vinte e três).

Art. 2º. O lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista TRÊS - (ZM-3), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



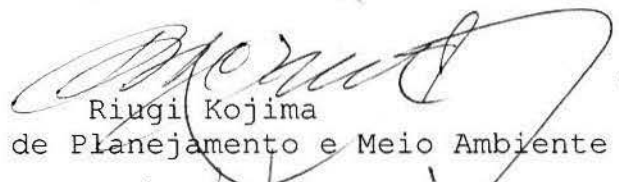
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.496/01

2



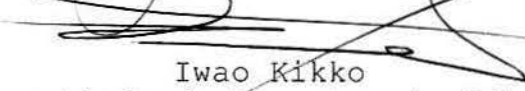
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



Riugi Kojima  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

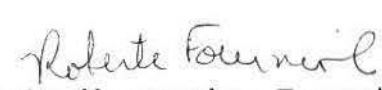


Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro  
do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos